



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

Portaria nº: 032, de 23 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre o recesso parlamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Turmalina/MG e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o disposto no caput do art. 27 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

Considerando o disposto nos artigos 13 e 300, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Turmalina;

Considerando o disposto na Resolução nº: 371, de 20/12/2024;

Considerando o artigo 1º do Decreto Municipal nº: 110, de 03 de dezembro de 2024, que declara como pontos facultativos os dias 24 e 31 de dezembro de 2024;

Considerando que no dia 25 de dezembro de 2024 é feriado nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado o *recesso parlamentar*, no período de 28 de dezembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 01 de fevereiro de 2025, isentos os de caráter essencial, ou por decisão judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

Art. 3º. O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o Recesso Parlamentar, e na ausência do Presidente responderá como responsável o Vice-Presidente.

Art. 4º. O Poder Legislativo Municipal terá expediente e atendimento ao público no horário de 7h00min às 11h00min de segunda a sexta-feira, retornando ao expediente e horário com as atividades normais no dia 02 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG, 23 de dezembro de 2024.

Ver. Petrónio Macedo César

Presidente da Câmara Municipal de Turmalina

